



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPUBLICA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/PGR**

PORTARIA PGR/MPF N° 61, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019.

Aprova o Manual de Conduta para Uso de Contas
Pessoais em Redes Sociais por Integrantes do MPF.

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, incisos XX e XXII, da Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993, e considerando o disposto no artigo 3°, inciso VI, da Portaria PGR/MPF n° 918, de 18 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Alterar o Manual de Conduta para Uso de Contas Pessoais em Redes Sociais por Integrantes do Ministério Público Federal, de acordo com o anexo desta Portaria, sendo de observância obrigatória.

Art. 2º O disposto nesta portaria se aplica também a sistemas e ferramentas internas do MPF, que se equiparem a redes sociais externas, nos quesitos de funcionalidades e abrangência de público.

Parágrafo único. A Secretaria de Comunicação Social zelará pela aplicação do presente Manual e esclarecerá as dúvidas que ocorram em seu uso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

ANEXO DA PORTARIA PGR/MPF Nº 61/2019

**MANUAL DE CONDUTA PARA USO DE CONTAS PESSOAIS
EM REDES SOCIAIS POR INTEGRANTES DO MPF**

2ª edição revista e ampliada

MPF
Brasília, 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Raquel Elias Ferreira Dodge
Procuradora-Geral da República

Luciano Mariz Maia
Vice-Procurador-Geral da República

Humberto Jacques de Medeiros
Vice-Procurador-Geral Eleitoral

Juliano Baiocchi Villa-Verde de Carvalho
Ouvidor-Geral do Ministério Público Federal

Oswaldo José Barbosa Silva
Corregedor-Geral do Ministério Público Federal

Alexandre Camanho de Assis
Secretário-Geral do Ministério Público Federal

Eloá Junqueira
Secretária-Geral do MPF Adjunta do Ministério Público Federal

Dione Aparecida Tiago
Secretária de Comunicação Social

Allana de Albuquerque Sousa Silva
Secretária de Comunicação Social Adjunta

SUBCOMITÊ DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (Sicom) – 2017/2019

Marcos Antônio da Silva Costa

Coordenador - Procurador Regional da República

Antônio Edílio Teixeira

Procurador da República (PR/PB)

Alan Rogério Mansur Silva

Procurador da República (PR/PA)

Wellington Cabral Saraiva

Procurador Regional da República (PRR5)

Dione Aparecida Tiago

Secretária de Comunicação Social

Juliana Carvalho Garcia

Analista de Comunicação Social

Roberta Sousa Almeida Pontes

Analista de Finanças e Controle

GRUPO DE TRABALHO DE MÍDIAS SOCIAIS

Murilo Hildebrand de Abreu (Coordenador)

Aline Fonseca de Andrade

Fabiana Freitas Derzié Laranjeira

Helena Palmquist

ORGANIZAÇÃO

Allana de Albuquerque Sousa Silva

REVISÃO

Subcomitê de Comunicação Social (Sicom)

Procuradoria-Geral da República

SAF Sul Quadra 3 Conjunto C – Brasília/DF – CEP 70050-900

PABX: (61) 3105-5100

www.mpf.mp.br

Manual de conduta para uso de contas pessoais em redes sociais por integrantes do MPF

Introdução

O conteúdo deste Manual foi elaborado para que a equipe do Ministério Público Federal possa preservar a imagem e promover a identidade estratégica institucional (missão, visão, valores e objetivos estratégicos) nas redes sociais. Desse modo, o material estabelece diretrizes de conduta válidas para membros(as), servidores(as), estagiários(as), aprendizes e prestadores(as) de serviço. O disposto neste Manual se aplica também a sistemas e ferramentas internas do MPF, que se equiparem a redes sociais externas, nos quesitos de funcionalidades e abrangência de público.

Diretrizes Básicas

Estas são apenas orientações básicas para o melhor uso de contas pessoais de redes sociais de integrantes do Ministério Público Federal. Há sempre que se ter o cuidado com a imagem da Instituição, ainda que utilizando os perfis pessoais. Postagens realizadas em contas pessoais são de responsabilidade dos(as) usuários(as) proprietários(as) das contas.

Informações sigilosas e de segurança

Não devem ser postadas informações sigilosas relacionadas à atuação do Órgão ou aquelas relacionadas à segurança de integrantes do MPF e de outras pessoas.

Informações relevantes

Em caso de haver alguma informação relevante, de caráter não sigiloso, sobre a Instituição, o melhor procedimento é consultar a equipe de comunicação social antes de postar nas redes.

Criação de páginas

Não crie páginas ou perfis que utilizem o nome ou a marca do MPF. Essa é uma atribuição que deve ser cumprida pelos(as) assessores(as) de comunicação do órgão, de acordo com as regras do Manual de Gestão de Contas Institucionais do MPF em Redes Sociais.

Informações pessoais

É necessário ter cuidado ao postar dados pessoais ou o contato de outras pessoas, incluindo os dos(as) integrantes do MPF.

Ao utilizar imagens no perfil pessoal, é preciso ter cautela, principalmente com as que levarem a algum tipo de informação pessoal. Evite a exposição de informações que revelem endereços ou outros dados importantes: fotos de casa, comentários sobre rotinas, horários e endereços podem revelar detalhes que expõem a segurança pessoal e de familiares nas redes. Não revele essas pistas.

Veracidade das notícias

Antes de divulgar nas redes sociais, informe-se sobre a veracidade da informação. É importante evitar disseminar rumores e boatos.

Respeito nas postagens

Respeito, cordialidade e ponderação são posturas essenciais para um debate qualificado. O convívio nas redes deve seguir os padrões de boa convivência válidos fora da internet: cortesia, boa-fé, honestidade, gentileza etc.

Também não devem ser realizadas publicações (em texto, imagem, áudio e vídeo) de cunho difamatório, abusivo, obsceno, enganoso, ilegal, imoral, discriminatório, ofensivo ou ameaçador, dentre outras posturas que violem os direitos de terceiros. Lembre-se: falar nas redes sociais é conversar com uma plateia. Avalie antes de postar. A reflexão também vale para compartilhamentos, curtidas ou retuítes. Mesmo que o(a) usuário(a) não seja o(a) autor(a) de determinado conteúdo, o

registro de certas ações em perfis pessoais – com *likes*, *pins* ou *retweets* – pode gerar responsabilidade civil e penal.

Opiniões

Em redes sociais, opiniões postadas são de ordem pessoal, inclusive sobre casos específicos, e não necessariamente correspondem ao posicionamento oficial do Órgão. Opiniões de membros(as) e servidores(as) do MPF podem ter a repercussão ampliada, devido ao cargo que ocupam. Sempre que possível, deve-se esclarecer que a opinião é de caráter pessoal. Opiniões pessoais podem se confundir com a institucional.

Comentários

O que se comenta em grupos e páginas, mesmo que fechados ou privados, pode ser disseminado externamente, desde que alguém, por exemplo, capture a tela (*print*) e compartilhe o comentário. Cabe também um alerta sobre os áudios enviados em mensagens privadas: o áudio pode ter potencial bem mais comprometedor que a tela capturada de um comentário.

Valorize os canais oficiais

Em caso de sugestões de conteúdo, entre em contato com a equipe da comunicação. Outra contribuição importante é divulgar nas assinaturas de e-mails institucionais nome completo, cargo e telefone, inclua os atalhos (*links*) para as redes sociais da sua unidade (PR, PRR ou PGR) e para os perfis nacionais.

Atendimento ao(à) cidadão(ã)

O canal para reclamações, notícias de atos ilícitos ('denúncias') e pedidos de informações sobre a atuação do MPF é a Sala de Atendimento ao Cidadão do Ministério Público Federal. Ao receber esse tipo de solicitação pelo perfil pessoal, a sugestão é informar que a manifestação deve ser feita por meio da Sala de Atendimento ao Cidadão. Sugestão de texto como resposta: O canal adequado para esse tipo de manifestação é a Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF! É só acessar: <<http://www.mpf.mp.br/mpfservicos>>.

Referências:

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ. **Manual de Redes Sociais do Poder Judiciário**. Disponível em: <<https://goo.gl/Fnmq9h>>. Acesso em: 10 jul. 2017.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP. **Guia de Interação em Mídias Sociais**. Brasília: Conselho Nacional do Ministério Público.

_____. **Mídias Sociais: Guia de Boas Práticas**. Disponível em: <<https://goo.gl/U9N879>>. Acesso em: 10 jul. 2017.

_____. **Recomendação de Caráter Geral CN-CNMP nº 01, de 3 de novembro de 2016**. Disponível em: <<https://goo.gl/6wWzGu>>. Acesso em: 7 jul. 2017.

_____. **Revista do 6º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público**. Convergência institucional: foco no cidadão e transformação social. Disponível em: <<https://goo.gl/LxcunU>>. Acesso em: 9 jul. 2017.

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA EMBRAPA. **Embrapa em Mídias Sociais** – documento orientador. Disponível em: <<https://goo.gl/j97tW6>>. Acesso em: 10 jul. 2017.

_____. **Manual de Conduta nas Mídias Sociais**. Disponível em: <<https://goo.gl/YhqyXF>>. Acesso em: 10 jul. 2017.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN. **Orientações Gerais de Redação, Redes Sociais e Imprensa**. Disponível em: <<https://goo.gl/tU3nJv>>. Acesso em: 10 jul. 2017.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – MPF. **Boas práticas nas redes sociais: evitando crises e mal-entendidos**. Disponível em: <<http://intranet.mpf.mp.br/politicas-e-manuais/cartilhas>>. Acesso em: 23 abr. 2018.

_____. **Mapa Estratégico do Ministério Público Federal**. Disponível em: <<https://goo.gl/AFK5jb>>. Acesso em: 7 jul. 2017.

_____. **Manual de Redes Sociais do MPF**. Disponível em: <<https://goo.gl/rjHnhw>>. Acesso em: 5 jul. 2017.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – MPT. **Manual de Redes Sociais**. Gilberto Gatti, João Ebling, Messias Costa (Coord.). Brasília: Ministério Público do Trabalho, 2017.

NIC.BR. **Acessibilidade na Web: Entenda a Legislação e Saiba Como Adequar seu Sítio**. Disponível em: <<https://goo.gl/kqaTBE>>. Acesso em: 14 jul. 2017.

SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Manual de Orientação para Atuação em Mídias Sociais**. Disponível em: <<https://goo.gl/fki4At>>. Acesso em: 10 jul. 2017.

SENADO FEDERAL. **Guia de Atuação do Senado nas Mídias Sociais**. Disponível em: <<https://goo.gl/6gmNrU>>. Acesso em: 7 jun. 2017.

_____. **Política de Uso das Redes Sociais**. Disponível em: <<https://goo.gl/VoiUpG>>. Acesso em: 7 jul. 2017.

WEGOV. Oficina Social Media Gov. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE GESTÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 6., 2011, Brasília. **Anais eletrônicos...** Disponível em: <<https://goo.gl/DzXNiY>>. Acesso em: 7 jul. 2017.